



**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 2.741, de 07 de janeiro de 2026**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CARANDAÍ PARA O EXERCÍCIO DE  
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.026, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** O Orçamento do Município de Carandaí, estima a Receita em R\$ 210.000,000,00 (Duzentos e dez milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 25.072.870,00
Receita De Contribuições	R\$ 4.397.181,00
Receita Patrimonial	R\$ 7.418.956,00
Receita De Serviços	R\$ 185.000,00
Transferências Correntes	R\$ 176.638.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.107.500,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 217.820.007,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.784.000,00</b>
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-R\$ 21.146.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.541.993,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 210.000.000,00</b>

**Art. 4º** As Despesas do Município de Carandaí, serão realizadas de acordo com os seguintes





**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	R\$ 6.129.600,00
Judiciária	R\$ 9.000,00
Administração	R\$ 29.372.135,00
Segurança Pública	R\$ 256.000,00
Assistência Social	R\$ 5.107.500,00
Previdência	R\$ 17.984.800,00
Saúde	R\$ 65.797.207,45
Educação	R\$ 49.716.500,00
Cultura	R\$ 7.281.500,00
Urbanismo	R\$ 7.602.335,00
Habitação	R\$ 112.000,00
Saneamento	R\$ 4.562.000,00
Gestão ambiental	R\$ 3.579.000,00
Agricultura	R\$ 1.961.500,00
Energia	R\$ 680.000,00
Transportes	R\$ 1.652.800,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.109.000,00
Encargos Especiais	R\$ 4.210.030,00
Reserva de Contingência	R\$ 2.877.092,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000.000,00</b>

DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	R\$ 6.129.600,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 936.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 5.451.910,00
Controladoria Geral	R\$ 1.255.500,00
Procuradoria Geral	R\$ 874.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 19.466.817,55
Secretaria de Educação	R\$ 49.716.500,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 22.733.135,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 5.107.500,00
Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$ 1.977.500,00
Secretaria de Saúde	R\$ 46.067.207,45
Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 8.390.500,00
Secretaria Meio Ambiente	R\$ 3.579.000,00
Hospital Santana de Carandaí	R\$ 19.730.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	R\$ 18.584.830,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000.000,00</b>

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **ASTON-PX1WW-VDO8Q-LOQOI-IIZBZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 89.749.960,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.010.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 77.801.162,45
<b>DESPESA CORRENTES INTRA</b>	
Obrigações Patronais	R\$ 9.263.500,00
Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 170.000,00
<b>SUB TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 177.994.622,45</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	R\$ 27.458.285,00
Inversões Financeiras	-
Amortizações da Dívida	R\$ 1.430.000,00
<b>DESPESA DE CAPITAL INTRA</b>	
Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 240.000,00
<b>SUB TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 29.128.285,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
Reserva de Contingência	R\$ 2.877.092,55
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.877.092,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, a abrir créditos suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2.026, da seguinte forma:

I - Por Anulação de dotações, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

II - Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

III - Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

IV - O Produto das Operações de Crédito Autorizados;

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64;

IV - A abrir créditos suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art.7º da Lei Nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais;

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados, nos incisos I, II, III, do caput, poderá, o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual;





# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas, no exercício de 2026, em cooperação com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênios, consórcios ou outros instrumentos legais, desde que vinculados à execução de programas, projetos ou ações de interesse comum.

**Art. 7º** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 07 de Janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

<b>Documento(s)</b>	<b>Tipo</b>	<b>Visualizar</b>
Anexo I - REC. E DESP. SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Anexo II - ESPECIF. RECEITA POR FONTE	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Anexo II - Natureza de Despesa	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Anexo VI - Programa de Trabalho	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Anexo VII - Funções por projeto atividade	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Anexo VIII Demonstrativo Despesa por função sub função e programa conforme vin...	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Anexo 9 - Demonst. Despesa por órgãos e funções	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
DEMONSTRATIVO PROJETOS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO DEMONSTRATIVO DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃOS GOVENOS E ADMINISTRAÇÃO	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO DEMONST. PROG. ANULA DE TRABALHO DO GOVENO, OBRAS E SERV.	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO DISCRIM. RECEITA POR FONTE E LEGISLAÇÃO	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
SUMÁRIO GERAL RECEITA POR FONTE E DESPESA FUNÇÕES DO GOVERNO	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **ASTON-PX1WW-VD08Q-LOQOI-I1ZBZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

